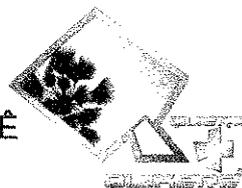


**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**



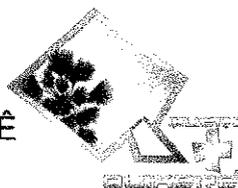
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 3005.01/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**  
**PROCESSO Nº: 3005.01/2018**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

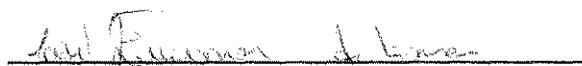
Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia 14 de junho ano de dois mil e dezoito (14.06.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, em Quixeré - Ce, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. **JOSÉ EUCIMAR DE LIMA** e equipe de apoio formada pelos Srs. **Tiago Maia Pires** e **Selma de Sousa Lima**, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, de Nº **3005.01/2018**, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, BENS MÓVEIS, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, mediante PREGÃO, conforme LOTE / ESPECIFICAÇÃO contida no Anexo I deste Edital. Abertos os trabalhos, foram **credenciados os representantes das seguintes empresas: 01. FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES-ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.040.538/0001-37**, representante Sr. **FRANCISCO NARCÉLIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, portador do CPF Nº **101.761.013-49**; **02. P.G.L. SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **08.563.328/0001-28**, representante Sr. **ISMAEL NUNES ABREL**, portador do CPF Nº **044.273.363-10** e **03. GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **10.905.621/0001-78**, representante Sr. **FRANCISCO RONALDO MARREIRA CRUZ**, portador do CPF Nº **231.514.393-49** atendendo a todos os itens solicitados no edita para fase de Credenciamento. Foram **descredenciadas as seguintes empresas: 04. M.M.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **13.201.225/0001-58**, representante Sr. **FRANCISCO CLEBER SOUSA DA COSTA**, portador do CPF Nº **356.656.703-59** – Apresentou cópia do contrato social sem a devida autenticação do cartório estando o mesmo fora de ordem e incompleto (6.7) – Cópia do Rg sem a devida autenticação do cartório ( 6.5.1 alínea 'a' e 6.8); **05. T.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº **21.375.124/0001-21**, representante Sr. **TÚLLYO REMO TEIXEIRA RAMOS**, portador do CPF Nº **010.112.753-76** – Não apresentou a declaração do item 6.5.1 alínea "c" – Apresentou cópia do contrato social sem a devida autenticação do cartório (6.7 e 6.8) e Apresentou cópia do RG com autenticação digital vencida ( 6.5.1 alínea 'a' e 6.8); **06. G.V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ Nº **11.941.288/0001-15**, **SEM REPRESENTANTE** - Apresentou documentos exigidos para o credenciamento sem suas devidas autenticações de cartório (6.5.1. alíneas "a", "b" e "c" e 6.8) e Não apresentou Procuração concedendo poderes para o representante legal (6.7); **07. LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - ME**, inscrita no CNPJ Nº **17.364.013/0001-32**, representante Sra. **MARA FERNANDA DE SOUSA NOGUEIRA**, portador do CPF Nº **970.165.863-91** – Apresentou cópia da procuração sem autenticação de cartório (6.8) e **08. JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO-ME**, inscrita no CNPJ Nº **11.663.039/001-05**, representante Sr. **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO**, portador do CPF Nº **627.238.203-00**; **03** – Apresentou cópia do RG com autenticação digital vencida (6.8). Em seguida, foram recebidos os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação das empresas participantes. Procedeu-se, a abertura do envelope de preços das empresas presentes no Certame. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por Lote. As propostas foram analisadas em conformidade com o exigido no Edital. Em relação a classificação das propostas a empresa **T.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** teve sua proposta desclassificada por não atender ao item 4.3.2 - Apresentou proposta sem assinatura do representante legal; a empresa **G.V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** teve sua proposta de preços declarada desclassificada por não atender ao item 4.3.2 – Apresentou Proposta assinada por representante sem Procuração portanto o mesmo não possui poderes de representação para o devido fim e a empresa **LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME - ME** teve sua proposta de preços declarada Desclassificada por não atender ao item 4.3.2 – Apresentou proposta assinada por procurador que apresentou Procuração sem autenticidade da mesma, sendo portanto esta considerada sem efeito em fase anterior. As demais propostas



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”**

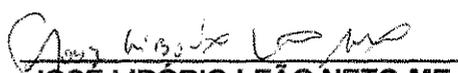


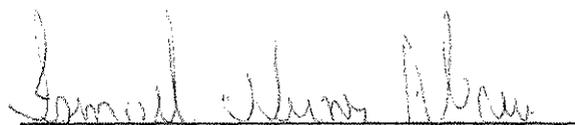
foram declaradas **CLASSIFICADAS**. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Neste momento, consta-se em Ata que os representantes das empresas: **M.M.C. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; **T.R CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**; **G.V. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** e **LOCOS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – ME** se ausentaram da sessão antes da abertura da fase de lance e não mais retornaram. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes. Após o encerramento da fase de lances, obteve-se o seguinte resultado: a empresa **FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES-ME**, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 e 05 no valor global de R\$ 290.020,00 (duzentos e noventa mil e vinte reais); a empresa **P.G.L. SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA – ME**, sagrou-se vencedora do lote 03 no valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) e **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO-ME**, sagrou-se vencedor do lote 04 no valor global de R\$ 27.644,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), após analisado os documentos de habilitação a licitante **FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES-ME** foi declarada inabilitada por não atender aos itens 5.1.3 alínea “d” – Não apresentou Alvará Santário; 5.3.1- Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica compatível para o lote 05; 5.4.1 – não apresentou termos de Abertura e Encerramento do livro diário junto ao Balanço Patrimonial juntamente como CRP do Contador habilitado; a licitante **P.G.L. SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA – ME** foi declarada inabilitada por não atender ao item 5.3.1 – Apresentou Atestado de Capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação para o lote 03 e a licitante **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO-ME** foi declarada inabilitada por não atender ao item 4.1.2 – Apresentou documentos exigidos nos itens 5.1.1 e 5.1.2 com a autenticação digital vencida. Diante do Exposto, O pregoeiro decide conceder 08 (oito) dias úteis para as empresas sanarem suas pendências com fulcro no art. 48. § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em seguida o Pregoeiro indaga se os licitantes irão interpor recurso contra sua decisão, conforme previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando os licitantes presentes, estes disseram que abririam mão do prazo recursal. O pregoeiro alerta aos licitantes presentes que caso venham ser vencedores do certame após passado prazo concedido anteriormente, que os mesmos deverão assumir inteira responsabilidade pelos preços ofertados em fase anterior, ficando estas sujeitas às aplicações das sanções administrativas previstas nos termos deste edital que é regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores na eventualidade de uma quebra de acordo após contrato firmado. Nada mais a ser consignado em ata, o Pregoeiro declara encerrada a presente sessão. Quixeré - Ce, 14 de junho de 2018.

  
**JOSE EUCIMAR DE LIMA**  
Pregoeiro

  
**Tiago Maia Pires**  
Equipe de apoio

  
**Selma de Sousa Lima**  
Equipe de apoio

  
**JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO-ME**  
José Libório Leão Neto  
Licitante

  
**P.G.L. SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES LTDA – ME**  
Ismael Nunes Abrel  
Licitante

  
**FRANCISCO GALVÃO DE MENEZES-ME**  
Francisco Narcélio Cavalcante de Oliveira  
Licitante

  
**GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
Francisco Ronaldo Marreira Cruz  
Licitante